

**ATA DE Nº 101 DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

**Data:** 30 de janeiro de 2009, 09:00 horas

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB/MT

**Presenças:** Corregedor Geral do Tribunal de Justiça: Desembargador Orlando Perri; Presidente da Defensoria Pública: Djalma Sabó Mendes Junior; Presidente da OAB/MT: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves, Ana Lucia Steffanello, Betsey Polistchuk de Miranda, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Edílson Lima Fagundes, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, João Carlos Brito Rebello, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Marco Antonio Dotto e Pedro Martins Verão; Conselheira Federal: Dinara de Arruda Oliveira; Conselheiro Federal Suplente: Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário Geral da Caixa de Assistência dos Advogados: Antonio Carlos Velloso Vieira Marcondes. Presidentes Honorários Vitalícios Jose Simioni e Renato Gomes Nery; Presidente da Comissão do Direito da Mulher: Ana Lucia Ricarte; Presidente da Comissão do Meio Ambiente: Leonardo Pio da Silva Campos; ex-Conselheiros Estaduais João Batista Benetti e Lorivaldo Fernandes Stringheta; Presidente da Subseção de Barra do Garças: Eudemar Quintino de Oliveira. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente justificou a ausência do Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib. A palavra foi concedida à Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, que em nome da Diretoria da OAB, Conselho, funcionários da instituição e todos os demais presentes, prestou uma homenagem à servidora Maria Luza da Conceição, pelos 30 (trinta) anos de trabalho dedicados à OAB e entregando-lhe uma placa comemorativa alusiva à data mencionada. **Item V – Ordem do Dia. VISITA DO DR: DJALMA SABO MENDES JUNIOR. Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso.** O Presidente Francisco Faiad passou a palavra ao Defensor Geral que explanou sobre os planos, propostas e expectativas para a nova gestão à frente da Defensoria, sendo também argüido pelos Conselheiros presentes acerca das medidas que será tomada para o fortalecimento da Defensoria no interior, a questão da insuficiência de Defensores em algumas cidades, da competência, entre outros assuntos. O Conselheiro Federal Ussiel Tavares da Silva Filho, se pronunciou dizendo que recebeu ofício advindo do advogado Jorge Henrique Franco Godoy, cobrando uma posição do Conselho acerca dos advogados que possuem valores arbitrados pelo juiz e sugeriu à Presidência que a OAB faça um chamamento a todos os advogados que possuem esses créditos, para entrar com uma ação monitória em nome da OAB, assistindo a todos esses advogados. **A Conselheira Ana Lúcia Steffanello falou da falta de reciprocidade entre a Defensoria e a OAB, onde a OAB tem sido parceira da Defensoria, porém, não tem recebido o mesmo tratamento e citou a questão da luta dos defensores contra os altos honorários arbitrados para o advogado privado, que tem sido motivo de reclamação por parte dos defensores, informando, inclusive, que é favorável e registra que se o governo do estado, ao invés de tirar dinheiro do cofre para pagar esses advogados, investisse na valorização da defensoria e no aumento de defensores, ele perceberia que seria muito melhor para todos.** O Presidente Francisco Faiad informou que repassará ao Defensor um ofício com todas as reclamações da classe, ao que o Defensor Geral disse que não medirá esforços para que haja uma maior comunicação entre a Defensoria e a OAB, agradecendo em seguida o convite

recebido e se retirando da Tribuna. **PROCESSO Nº. 2.733/03 – CLASSE I. Representação Disciplinar. EMBARGANTE: A. A. V. - OAB/MT 4.825. (em causa própria). EMBARGADO: D. C. (Advogado Assistente: Lyzia Sparano Menna Barreto – OAB/MT 7.329/B). RELATOR: Conselheiro Albino Ramos. VISTAS: Conselheiro Fábio de Sá Pereira.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº. 762/98 - Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Ione Rosalia Gomes da Rosa. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel.** O Relator fez a leitura do voto, que conhece do recurso e dá provimento parcial para, em conformidade com o artigo 158 do atual Regimento Interno, isentar a Requerente, a partir de 2008, do pagamento das contribuições e multas devidas à OAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, registrada a abstenção dos membros da Primeira Câmara Julgadora, por unanimidade, aprovado o voto do relator. Nesse momento o Presidente Francisco Faiad anunciou a visita do Corregedor Geral do Tribunal de Justiça, Desembargador Orlando Perri, acompanhado de sua comitiva, que após agradecimentos à Diretoria e Conselho pelo convite, falou dos trabalhos realizados pela Corregedoria nos dois últimos anos, e dentre eles, citou o que considera os dois maiores problemas apresentados que é a reposição de servidores e a deficiência de magistrados no estado de Mato Grosso. Foi apresentado um vídeo com slides da atual realidade dos processos em trâmite no Tribunal de Justiça. A palavra foi aberta aos demais Conselheiros que na sua maioria falaram dos anseios de toda a classe com relação à continuidade do brilhante trabalho realizado pelo Corregedor. A Secretária Geral Luciana Serafim fez uso da palavra, parabenizando o Corregedor pela criação da Escola da Magistratura e agradecendo pela criação de novas Varas e principalmente pela manutenção da Vara de Ação Civil Pública. A Secretária aproveitou para comunicar que a Escola Superior de Advocacia, em parceria com a Corregedoria, na pessoa do Desembargador Orlando Perri e do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, estará realizando o curso “Reforma do Processo Penal” no mês de fevereiro, com data a ser definida. O Desembargador Orlando Perri agradeceu todas as manifestações dos Conselheiros com relação a sua pessoa e mais uma vez se colocou à disposição da OAB/MT para a continuação desse trabalho em conjunto, e se retirou em seguida da Tribuna. **INCLUSÃO EM PAUTA. PROCESSO Nº. 656/2009 – Projeto de Criação da Comissão da Diversidade Sexual. REQUERENTE: Comissão do Direito da Mulher. RELATOR: Conselheiro Bruno Homem de Melo.** O Relator fez a leitura do voto, aprovando com louvor o projeto de criação da comissão, cujo funcionamento e composição deverão ser objeto de futuras deliberações na forma de regras que regem a OAB/MT e recomenda, além da criação, que a OAB envie ofícios aos entes federados, jornais, estados e municípios, sugerindo a criação dessa comissão pelos setores responsáveis. Feita a leitura da ementa. Presente a advogada Danielle Barros Garcia, foi lhe concedida à palavra da qual fez uso. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio de Sá Pereira e Luciana Serafim da Silva Oliveira Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. O Presidente Francisco Faiad apresentou o nome da Dr<sup>a</sup>. Danielle Barros Garcia para a presidência da Comissão, o qual foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO Nº. 2.373/02 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. M. A. – OAB/MT 3.049 (em causa própria). RECORRIDOS: J. A. de S. B. – OAB/MT 291 (em causa própria), J. R. R. – OAB/MT 3.601/B (em causa própria), M. D. N. B. R. – OAB/MT 3.602/B (em causa própria), E. S. S. – OAB/MT 7.038 (em causa própria), J. R. R. J. – OAB/MT 6.651 (em causa própria), K. T. M. – OAB/MT 4.982 (em causa própria), A. T. M. – OAB/MT 5.483 (em causa própria), M. C. C. R. – OAB/MT 6.983 (em causa própria), J. M. de S. – OAB/MT 4.635 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé.** Retirado de Pauta. **RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2009 (ad referendum).** PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada **Gisele Gaudêncio Alves da Silva**, para compor a Comissão do Meio Ambiente - CMA. – Triênio 2007/2009. **RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2009 (ad referendum).** PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Alteração da nomenclatura da Comissão de Seguridade Social para **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO** e nomear os advogados **Adriane Carpine Favine, Murilo Cesar Monteiro Godoy e Gustavo Vettorato**, para compor a Comissão de Seguridade Social - CSS. – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2009 (ad referendum).** PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado **Kleber Pinho e Silva**, como instrutor do relator Jorge Henrique Franco Godoy da sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina – TED - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **PROCESSO Nº. 2.393/02 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. M. da S. S – OAB/MT 3.031/B (em causa própria). RECORRIDO: A. V. J. (advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108.) RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, onde aquele dá provimento parcial, reformando a decisão do TED, para aplicação da penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, Incisos XX e XXI do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima pediu vista em mesa do processo. A sessão foi suspensa por 05 (cinco) minutos. Ao retornar os trabalhos, o

Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima apresentou voto divergente pela extinção de ofício do feito, tendo em vista a prescrição quinquenal. Em votação, com abstenção dos Conselheiros Ana Lucia Steffanello, Fabiana Curi e Daniel Paulo Maia Teixeira, por maioria, aprovado o voto divergente. **PROCESSO Nº. 4.099/05 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. V. F. P. – OAB/MT 7.679 (em causa própria). RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio Martins e Pinheiro.** Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº. 3649/04 – CLASSE I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: H. N. dos S. – OAB/MT 3.286/A (procurador: Realino da Rocha Bastos – OAB/MT 5.713). RECORRIDO: B. F. ( advogada assistente: Angélica Vilalva Guimarães – OAB/MT 11.385). RELATORA: Conselheira Ana Lúcia Steffanello.** A leitura do voto foi feita pela Relatora que conhece do recurso e no mérito, dá parcial provimento, para reformar a decisão do TED com relação à aplicação da pena de 06(seis) meses para 30 (trinta) dias de suspensão do exercício profissional, com base no artigo 34 Inciso I, c/c com artigo 37 Inciso II da Lei 8.906/94 e não acolhendo o pleito de tornar sem efeito a deliberação de remessa de peças ao TED para instrução do processo de exclusão, por entender que essa medida deverá ser de ofício, de acordo com o artigo 38 Inciso I da Lei 8.906/94. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio de Sá Pereira, Daniel Paulo Maia Teixeira e Éder Roberto Pires de Freitas. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira pediu vista dos autos, o qual foi aprovado e o processo retirado de pauta. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, após expressar votos de um feliz ano para todos, fez registrar seu pesar pelos dois anos do falecimento do advogado Herlon Gilson Moreira Coelho, pessoa de grande relevância para a advocacia matogrossense, principalmente para os advogados de Colíder, onde o mesmo havia sido eleito Presidente daquela Subseção. O Conselheiro Bruno Homem de Melo falou sobre uma reportagem publicada pelo CNJ, informando que vai incentivar a advocacia voluntária devido ao pequeno número de defensores disponíveis. O Conselheiro sugere que a OAB/MT fiscalize os advogados que atuam em substituição à Defensoria Pública, evitando riscos de magistrados estarem canalizando causas apenas para um advogado, estipulando honorários exorbitantes e causando uma sangria para os cofres públicos. O Presidente Francisco Anis Faiad, às **17h40min** h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
Secretário - Geral Adjunto